

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 58.
Portaria nº 701, publicada no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 50.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 20077530		
PARECER CNE/CES Nº: 47/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 27/1/2016

I – RELATÓRIO

1. Dados Gerais da IES	
Número do processo e-MEC: 20077530	
Nome: Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte - FPAS	
Endereço: Rua Guajajaras, nº 591, Centro. Belo Horizonte - MG. CEP: 30180-100	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 1.823/2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17/8/2001.	
Mantenedora: Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.	
Endereço: Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Bairro Vila Paris. Belo Horizonte – MG. CEP: 30380-650	
Natureza jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Outras IES mantidas? SIM Faculdade Pitágoras de Betim (Pitágoras-Betim) Faculdade Pitágoras de Contagem (Pit contagem) Faculdade Pitágoras de Governador Valadares (Pit GV) Faculdade Pitágoras de Guarapari Faculdade Pitágoras de Ipatinga (FPI) Faculdade Pitágoras de Maceió Faculdade Pitágoras de Nova Lima Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas Faculdade Pitágoras de São Luiz Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Betim (Pit Betim) Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Contagem Faculdade Pitágoras de Votorantim - Sorocaba	
2. Situação dos cursos	
Graduação	
Curso	Situação Legal
Administração	Autorizado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado
Biomedicina	Autorizado
Ciência da Computação	Reconhecimento Renovado

Ciências Biológicas	Reconhecimento Renovado					
Ciências Contábeis	Autorizado					
Comunicação Social	Reconhecido					
Comunicação Social - Jornalismo	Reconhecimento Renovado					
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Reconhecimento Renovado					
Design de Interiores	Autorizado					
Design Gráfico	Autorizado					
Direito	Reconhecimento Renovado					
Educação Física	Reconhecimento Renovado					
Enfermagem	Reconhecimento Renovado					
Engenharia	Reconhecido					
Engenharia Ambiental e Sanitária	Reconhecimento Renovado					
Engenharia Civil	Autorizado					
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecimento Renovado					
Engenharia de Minas	Autorizado					
Engenharia de Produção	Autorizado					
Engenharia Elétrica	Autorizado					
Engenharia Mecânica	Autorizado					
Engenharia Química	Autorizado					
Farmácia	Reconhecimento Renovado					
Fisioterapia	Reconhecimento Renovado					
Fonoaudiologia	Autorizado					
Gastronomia	Autorizado					
Gestão Comercial	Autorizado					
Gestão de Produção Industrial	Autorizado					
Letras – Inglês	Autorizado					
Letras – Português e Inglês	Reconhecimento de Curso					
Logística	Autorizado					
Nutrição	Autorizado					
Pedagogia	Reconhecimento de Curso					
Psicologia	Reconhecimento Renovado					
Pós-Graduação						
- <i>stricto sensu</i> ?		Sim	x	Não		
- <i>lato sensu</i> ?	x	Sim		Não		
Se sim, quantos? 31						
Educação a Distância						
- graduação?		Sim	x	Não		
- pós-graduação <i>lato sensu</i> ?		Sim	x	Não		
Resultado de Avaliação						
Área	Ano	ENADE	Ano	CPC	Ano	CC
Administração	-	-	-	-	2014	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	-	-	-	-	-
Arquitetura e	-	-	-	-	-	-

Urbanismo						
Biomedicina	-	-	-	-	-	-
Ciência da Computação	2011	2	2011	3	2011	4
Ciências Biológicas	2011	3	2011	3	2010	4
Ciências Contábeis	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social - Jornalismo	2012	4	2012	3	2011	3
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	2012	3	2012	3	2008	4
Design de Interiores	-	-	-	-	-	-
Design Gráfico	-	-	-	-	-	-
Direito	2012	3	2012	3	2011	4
Educação Física	2013	4	2013	4	2011	4
Enfermagem	2013	3	2013	3	2011	4
Engenharia	2008	3	2008	3	-	-
Engenharia Ambiental e Sanitária	-	-	-	-	2013	4
Engenharia Civil	-	-	-	-	2014	3
Engenharia de Controle e Automação	-	-	-	-	2013	3
Engenharia de Minas	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Produção	-	-	-	-	2015	3
Engenharia Elétrica	-	-	-	-	2014	3
Engenharia Mecânica	-	-	-	-	2014	4
Engenharia Química	-	-	-	-	-	-
Farmácia	2013	3	2013	3	2011	3
Fisioterapia	2013	4	2013	4	2010	3
Fonoaudiologia	-	-	-	-	-	-
Gastronomia	-	-	-	-	-	-
Gestão Comercial	-	-	-	-	2014	4
Gestão de Produção Industrial	-	-	-	-	2015	3
Letras – Inglês	2011	4	-	-	-	-
Letras – Português e Inglês	-	-	-	-	2011	3
Logística	-	-	-	-	2014	3
Nutrição	2013	2	2010	2	-	-
Pedagogia	2011	4	-	-	2012	4
Psicologia	2012	3	2012	3	2011	3
Redes de Computadores	-	-	-	-	-	-
Serviço Social	-	-	-	-	-	-

3. Resultado - Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC)		
Ano	Contínuo	Faixa
2007	2,57	3
2008	2,44	3
2009	2,12	3
2010	2,24	3
2011	2,44	3
2012	2,65	3
2013	2,73	3
4. Avaliação in loco		
Período da visita: 4/8/2009 a 8/8/2009		
Número do Relatório: 60433		
Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	2
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Requisitos legais – considerações: <i>Requisito 11.1 - Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004) – Sim;</i> <i>Requisito 11.2. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu * (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Faculdades: no mínimo formação em pós-graduação lato sensu * para todos os docentes – Não;</i>		

Requisito 11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente Para Universidades : um terço do corpo docente em regime de tempo integral (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Para Centros Universitários : um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º). – Sim;*

Requisito 11.4. Plano de Cargo e Carreira (IES privadas). O Plano de Cargo e Carreira deve estar registrado e homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST). – Não;*

Requisito 11.5. Forma Legal de Contratação de Professores (IES privadas). As contratações dos professores devem ser mediante vínculo empregatício. (CLT, arts. 2º e 3º). – Sim;*

Conceito Institucional	03
-------------------------------	-----------

CTAA?	x	Sim	Não
--------------	----------	------------	------------

Se sim, Parecer da CTAA: “A CTAA vota pela manutenção do parecer.”

5. Encaminhamento da SERES/MEC

*Esta Secretaria é de parecer **favorável** ao recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Administração Superior, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., ambas localizadas no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

6. Considerações do relator

Trata-se de uma faculdade que tem uma performance medíocre nas avaliações que têm um peso grande a partir do ENADE (CPCs e IGCs), apesar de ter uma quantidade considerável de cursos com conceitos advindos de avaliações in loco com conceito 4 (11 dos 22 cursos avaliados). No entanto, o resultado da avaliação institucional também atingiu somente o conceito 3.

A avaliação institucional *in loco* apontou uma fragilidade (que tem reflexo no não atendimento de requisito legal) inadmissível a uma instituição vinculada a uma mantenedora com um papel de tanto destaque, pela quantidade de instituições mantidas, o que se torna ainda mais marcante se considerarmos o conjunto das mantenedoras pertencentes ao mesmo grupo, além de estar situada em uma das principais regiões metropolitanas do Brasil, a saber, a existência de professores no quadro sem formação pós-graduada.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, instaurou diligência questionando esse fato, o que fora respondido pela instituição através de mera declaração sem qualquer valor legal, a não ser o da possibilidade de perjúrio.

Apesar disso, é importante considerar o tempo transcorrido desde a avaliação até a elaboração deste parecer, e também que a maioria dos professores então somente graduados, apresentam currículo na Plataforma Lattes do CNPq, informando que já completaram sua formação pós-graduada. Cinco desses docentes, constantes na relação verificada pela Comissão de Avaliação, não atestam sua pós-graduação na Plataforma Lattes (três por não terem registro na mesma, e dois por terem registro com última atualização datada do ano de 2009). Observe-se que uma das docentes sem registro consta na lista enviada pela IES com a informação de que é Mestre. Os demais professores não constam na lista enviada em 30 de novembro de 2012.

Quanto ao outro requisito legal não atendido durante a visita de avaliação, o que se refere ao registro do Plano de Carreira no Ministério do Trabalho, este foi informado, na resposta à diligência com documentação adequada.

Levando em consideração esses fatos, e também tendo que concordar com o parecer da

SERES/MEC de que as demais fragilidades têm toda a possibilidade de serem superadas no transcorrer do processo, algumas, espera-se, já superadas depois de tanto tempo, este parecerista entende que cabe o recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, devendo a comissão de avaliação que venha a proceder à próxima verificação *in loco* atentar para os indicadores insatisfatórios na avaliação de 2009 a fim de certificar-se de sua superação. Neste sentido, encaminho o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte, com sede na Rua Guajajaras, nº 591, Centro, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente